

NOTA TÉCNICA n.º 5 – EMPRÉSTIMO SIMPLES

A Diretoria Executiva da Fundação Codesc de Seguridade Social - FUSESC, no uso de suas atribuições estatutárias e em sintonia com o Regulamento do Empréstimo, estabelece que o mútuo a ser concedido aos participantes e assistidos passará a partir de 01 de agosto de 2019 a observar o seguinte:

TETO (Artigo 12): R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais);

PRAZO PARA QUITAÇÃO (Artigo 4º, § 2º): 01 (um) a 120 (cento e vinte) meses;

CARÊNCIA (Artigo 14): 00 meses;

ENCARGOS FINANCEIROS (Artigo 15):

a) JURO - 0,60% a.m.;

b) TAXA DE QUITAÇÃO POR MORTE/SEGURO PRESTAMISTA - 0,11% a.m.;

c) FUNDO LIQUIDEZ/INADIMPLÊNCIA - 0,00% a.m.;

d) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - 0,04%a.m.;

e) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - INPC (IBGE).

SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO (Artigo 13 § 2º) – Sistema de Amortização Constante – SAC;

PARCELA MÍNIMA NOS CONTRATOS (Artigo 10 § 3º) – R\$ 31,00 reais;

NÚMERO DE CONTRATOS SIMULTÂNEOS (Artigo 8 § 2º) – Máximo de 10 Contratos por Participante ou Assistido.

Florianópolis, 01 de Janeiro de 2020

Vânio Boing
Diretor Superintendente